



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA N°105 /2026, de 14 de Maio de 2026.

“Instaura Abertura de Processo Administrativo para apurar eventual parcelamento de solo, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o memorando 258/2026 do Departamento de Engenharia a qual solicita a adoção de providências necessárias para a constituição de Comissão destinada à instauração de Processo Administrativo, em atendimento ao Ofício PJB 58 do Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual solicita informação sobre a abertura de Processo Administrativo para adoção de providências com relação ao parcelamento de solo no Bairro São José.

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar eventual responsabilidade e apontar soluções, em razão do suposto parcelamento do solo clandestino e ou irregular.

ART. 2º - Designar os Servidores Leandro Rafael Domingues de Proença, Engenheiro Civil; Edineia Sabina dos Santos, Ajudante Geral; e Vinicius Lara Veçoso, Fiscal Tributário, para compor a Comissão do Processo Administrativo, ficando a Presidência a cargo do primeiro, a segunda como membro, enquanto o terceiro deterá a função de Secretário.

ART. 3º - Registre-se o procedimento em livro próprio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 14 de Maio de 2026.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

*Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.*

Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3